

DIÁRIO
OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Jacobina*



ÍNDICE DO DIÁRIO

RESOLUÇÃO

- RESOLUÇÃO CMAS Nº 10 – DEMONSTRATIVO SINTÉTICO FÍSICO – FINANCEIRO ESTADUAL 2024
- RESOLUÇÃO CMAS Nº 11 – RERRATIFICAÇÃO DA ATA Nº 02 E RESOLUÇÃO Nº 03 – CMAS 2024

RESOLUÇÃO CMAS Nº 10 – DEMONSTRATIVO SINTÉTICO FÍSICO – FINANCEIRO ESTADUAL 2024



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
C.N.P.J. - 18.172.977/0001-51
Rua Coronel Hermenegildo, nº300, Bairro da Missão
Jacobina – Ba CEP:44.700-000



**Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jacobina – BA
Resolução CMAS nº 10/2025 de 16 de abril de 2025**

Dispõe sobre a Prestação de Contas 2024 dos recursos cofinanciados pelo FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social do Governo do Estado da Bahia repassados ao FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social, do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, através do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira – 2024, e dá outras providências.

O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Jacobina, Estado da Bahia, na 251ª Reunião Ordinária, realizada no dia 16 de abril de 2025, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, e a Lei Municipal nº 1.464 do SUAS, de 12 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO que para a operacionalização do SUAS, faz-se necessário a observância dos ritos legais, formalidades e legalidades exigidas pela Constituição Federal/88, Art. 70, que estabelece a obrigação de prestar contas;

CONSIDERANDO os Decretos Estaduais nº. 9.266/04, que estabelece regra geral e os prazos de prestação de contas, e o 16.968/2016;

CONSIDERANDO o que estabelece o §3 do Art. 4º e Art. 29 da Portaria SJDHDS nº 123, de 18 de agosto de 2016, que regulamenta o repasse fundo a fundo no Estado da Bahia;

CONSIDERANDO a LOAS, Lei nº 8.742/93, alterada pela Lei Federal nº 12.435/2011, que estabelece as responsabilidades dos entes federados (União, Estados e Municípios) e institui o Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 33/2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB-SUAS 2012);

CONSIDERANDO a Resolução nº 109/2009, que aprova a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais, a qual elenca os serviços nacionalmente tipificados e, a partir destes, a classificação dos recursos humanos, materiais e físicos necessários;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.307/2007, que dispõe sobre os benefícios eventuais de que trata o Art. 22 da LOAS, Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

CONSIDERANDO a responsabilidade dos municípios na execução da Política de Assistência Social e na Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), previstas no Art. 17 da NOB-SUAS 2012;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
C.N.P.J. - 18.172.977/0001-51
Rua Coronel Hermenegildo, nº300, Bairro da Missão
Jacobina – Ba CEP:44.700-000



CONSIDERANDO que o CMAS de Jacobina-Ba analisou e discutiu o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira dos Serviços e Programas da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial e do Bloco de Gestão: IGD-SUAS Bahia, do cofinanciamento do Governo Estadual exercício de 2024;

2

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar com ressalvas a Prestação de Contas 2024 dos recursos cofinanciados pelo Tesouro do Estado da Bahia através do FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social, repassados ao FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social de Jacobina, Estado da Bahia.

Art. 2º – Esta Resolução passa a vigorar a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Sala de Reunião do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jacobina-Ba, em 16 de abril de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br VANESSA ALMEIDA REIS
Data: 24/04/2025 08:41:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Vanessa Almeida Reis
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 11 – RERRATIFICAÇÃO DA ATA Nº 02 E RESOLUÇÃO Nº 03 – CMAS 2024



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
Rua Coronel Hermenegildo, nº 300, Bairro Missão
Jacobina – BA CEP: 44.700-000



**Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jacobina – BA
Resolução CMAS nº 11/2025, de 16 de abril de 2025.**



Dispõe sobre a RERRATIFICAÇÃO DA ATA nº 02/2024 da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Jacobina/BA, e da Resolução nº 03 do CMAS, de 19 de abril de 2024, e dá outras providências.

O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Jacobina, Estado da Bahia, na 251ª Reunião Ordinária, realizada no dia 16 de abril de 2025, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS e a Lei Municipal nº 1.464 do SUAS, de 12 de dezembro de 2017, e

CONSIDERANDO a notificação da SEADES – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social através do Ofício nº 092/2025/FEAS/PRESTAÇÃO DE CONTAS, de 19/03/2025, sobre a Ata nº 02 de 19/04/2024, item 3, que diz: “Observamos que a Ata e Resolução do Conselho não consta a aprovação, aprovação com ressalvas ou desaprovação da reprogramação de saldos, conforme o Art. 45 da Portaria 123/2016; sugerimos fazer uma retificação da ATA e Resolução anexada, inserindo a informação a respeito da reprogramação,

RESOLVE

Art. 1º – Rerratificar a Ata nº 02/2024, da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Jacobina/BA, ocorrida em 19 de abril de 2024, linha 16:

ONDE SE LÊ:

(...) a reprogramação dos valores será de 21 mil trezentos e cinco reais e nove centavos com ressalvas para serem utilizados durante esse ano; (...)

LEIA-SE:

(...) a reprogramação do valor total do saldo de 31/12/2023, do recurso cofinanciado pelo Estado da Bahia será de R\$150.380,28 (cento e cinquenta mil trezentos e oitenta reais e



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
Rua Coronel Hermenegildo, nº 300, Bairro Missão
Jacobina – BA CEP: 44.700-000



vinte e oito centavos) foi **APROVADA**, conforme Resolução nº 03/2024, que aprova a reprogramação dos Saldos Positivos das Contas do FMAS, no exercício de 2023 (...).

Art. 2º – Rerratificar a Resolução nº 03, Art. 1º, de 19 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do município de Jacobina no dia 16 de maio de 2024, Edição 2.917/Ano 6, página 14:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º – Reprogramar os saldos POSITIVOS (...)

LEIA-SE:

Art. 1º – APROVAR a reprogramação dos saldos (...)

Art. 3º – Esta resolução passa a vigorar a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Sala de Reunião do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jacobina-Ba, em 16 de abril de 2025.



Documento assinado digitalmente
VANESSA ALMEIDA REIS
Data: 24/04/2025 08:41:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Vanessa Almeida Reis
Presidente do CMAS